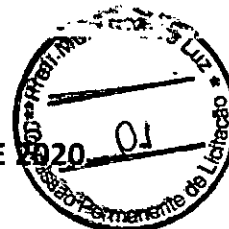




Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO: PRC Nº. 0105/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERÍODICA EM PLATAFORME ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG – CENTRO ADMINISTRATIVO."

DISPENSA Nº. 032/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 12.08.2020

Publicação: 18.08.2020.

Parecer Jurídico nº. 0377/2020 DE 12.08.2020

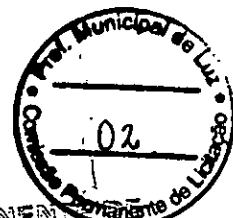
Ratificação do Processo: 12.08.2020

CONTRATADA:

- PONTUAL ELEVADORES LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.130 - Bairro Rosário, Luz/MG.

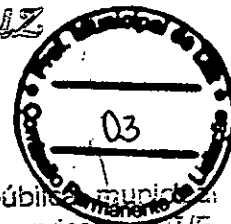
III – Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

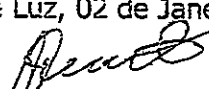
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

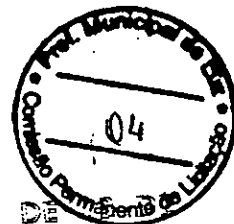
Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL da
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador **ED82883A** no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/emm-mg/>
Responsável: Rafael Ribeiro
Matrícula: 6349


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUE E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PRÉGIO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.

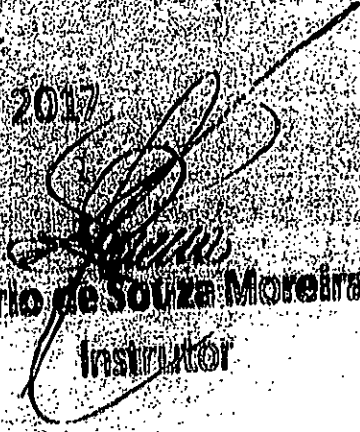

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

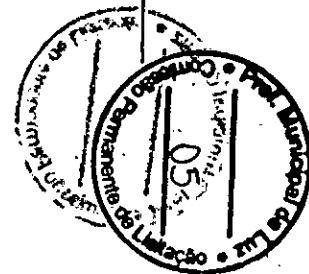
Material publicado no DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE LUZ em 01/04/2020.
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador _____ no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

CERTIFICADO

Certifico que VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instructor



Ementa resumida do Curso 6. Pregão e Formação de Preços

1. Introdução

2. Histórico da Modalidade Pregão

3. Legislação de Referência

4. Conceito de Pregão

5. Características Principais do Pregão

6. Vantagens do Pregão

7. Formas Presencial e Eletrônica

8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais

"menor preço"

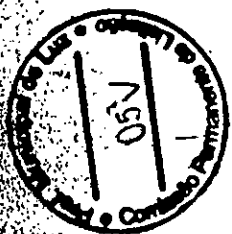
9. Princípios Básicos do Pregão

10. Atores do Pregão

11. Fases do Pregão

12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte

(LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria de Administração



Ofício: 014/2020

Data: 11/08/2020

Serviço: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Dispensa de Licitação

Saudações!

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva periódica em plataforma elevatória para pessoas com deficiência ou com dificuldades de subir escadas, a fim de identificar e corrigir possíveis danos na mesma e evitar acidentes.

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Solicito providenciar a dispensa de licitação para contratação da Empresa PONTUAL ELEVADORES LTDA

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração
Luz – MG

Exmo. Sr.
Ailton Duarte
Prefeito de Luz/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Avenida Laerton Paulinelli, 153. Monsenhor Parreiras - Luz/MG, compras@luz.mg.gov.br			
Razão Social: MN CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES E COM DE PEÇAS LTDA – ME			
CNPJ: 07.604.526/0001-20			
Endereço: RUA FRANCISCO SALES, 250 – SALA 1 CENTRO.			
Município: POUSO ALEGRE/MG			
Telefone: (35) 3421-4399 / (35) 99927-5717			
Data: 12/06/2020			
Descrição do serviço	Quantidade	Valor mensal	Valor anual
Serviço Especializado em Manutenção Preventiva e Limpeza em plataforma hidráulica, capacidade de 325Kg - BIMESTREAL sem fornecimento de peças.	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
Taxa de deslocamento para atendimento de chamados extras:	R\$200,00		
Prazo de Validade da Proposta	60 (Sessenta) dias.		

DO PREÇO E DE FORMA DO PAGAMENTO:

A não observância pela **CONTRATANTE** ao prazo de pagamento convencionado implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

O presente contrato não inclui em seu valor a substituição de quaisquer peças e/ou componentes e seu reparo. Em caso de necessidade de trocas ou reparo de tais peças ou componentes, a **CONTRATADA** notificará a **CONTRATANTE** para prévia aprovação de orçamento.

Os valores pactuados serão reajustados após os 12 (doze), meses, pela variação positiva do IGPM / FGV.

Incluem-se no preço pactuado todos os tributos (exceto taxas) e contribuições sociais incidentes diretas ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor na data de celebração do presente Contrato, considerando a época e o período de exigibilidade dos mesmos.



Correrão por conta do CLIENTE as taxas exigentes, como por exemplo a ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), ou a serem criadas, bem como outro tributos e contribuições sociais que, por força de alteração na legislação pertinente, venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, e as majorações que possam a ocorrer nas alíquotas e na base de cálculo dos tributos e contribuições sociais integrantes do preço.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança.
- b) Permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela **CONTRATADA** ou seus empregados em serviço;
- c) Manter a casa de máquinas sempre fechada à chave, seu acesso, caixa, poço e demais dependências correlatas, livres e desimpedidos, não permitindo depósito de materiais estranhos a sua finalidade, bem como penetração e/ou infiltração de água (NM207/99);
- d) Impedir ingresso de terceiros na casa de máquinas, a qual deverá ser mantida sempre fechada, impedindo ainda a intervenção de pessoas estranhas à **CONTRATADA**, a qualquer parte das instalações (NM 207:99), especialmente quando a abertura de portas de pavimentos;
- e) Interromper imediatamente o funcionamento de qualquer elevador que apresente irregularidade, comunicando em seguida o fato à **CONTRATADA**;
- f) Solicitar autorização expressa da **CONTRATADA** para executar quaisquer trabalhos no passadiço, poço ou casa de máquinas.
- g) Garantir condições de ventilação e iluminação (mínima 200 lux ao nível do piso) na casa de máquinas, bem como seu acesso livre, seguro e iluminado.
- h) Não utilizar, em nenhuma hipótese, a "Chave de Emergência" para abertura das portas de pavimentos dos equipamentos, por pessoas que não sejam os técnicos habilitados da **CONTRATADA**.
- i) Pagar no mês subsequente à prestação de serviços o valor da mensalidade, prestação de serviços adicionais e eventual aplicação de peças, conforme estipulado nas cláusulas primeira e segunda;



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Vistoriar bimestralmente os equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos, especialmente os relacionados com segurança;
- b) Efetuar, por ocasião da vistoria, os serviços de manutenção preventiva no(s): reles, chaves, despacho, redutor, polia, rolamentos, mancais e freios da máquina da tração, coletor escovas, rolamentos e mancais de motor e gerador, limitador de velocidade, aparelho seletor, fita, pick-up, cavaletes, interruptores e indutores, limites, guias, cabos de aço, cabos elétricos, dispositivos de segurança, contrapeso, para – choques, polias diversas, rampas mecânicas e eletromagnéticas, cabina, operadores elétricos, fechadores, trincos, fixadores, tensores, correções, botoeiras, sinalizadores e demais equipamentos, procedendo à verificação, lubrificação e se necessário, testes, regulagem e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e tecnicamente correto;
- c) Efetuar agendamento para atendimento de chamado da **CONTRATANTE** considerando imprevistos caso ocorra durante o deslocamento, tais como interrupção no trajeto e outros imprevistos que venham comprometer este prazo) para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e/ou mecânicos, necessários à recolocação dos equipamentos em condições normais, aplicando peças caso necessário, após aprovação do orçamento, pela **CONTRATANTE**.
- d) Fornecer os diversos tipos de lubrificantes necessários, sem custo adicional, de acordo com as especificações técnicas do projeto, objetivando maior vida útil para os equipamentos, exceto óleo lubrificante do modulo redutor;
- e) Executar, após prévia aprovação expressa, da **CONTRATANTE** serviço de maior vulto, de reparos ou substituições, destinados a recolocar o(s) elevador (es) em condições normais de segurança e funcionamento;

Horário de Atendimento

- a) Manutenção Preventiva e Corretiva: das 08h00hs às 17:30hs

Dias: 2ª A 6ª, exceto feriados.

- b) Chamado: das 08:00hs às 22:00hs

Dias: Todos os dias.

- c) Emergência: 22:00hs as 8:00hs

Dias: Todos os dias – Tempo para Atendimento de emergência 45 minutos.

Manter plantão através do **(35) 99277-0025 PLANTÃO LAVRAS/MG**, para serviços de emergência, destinado única e exclusivamente ao atendimento de chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para caso de acidentes.



d) Para segurança dos usuários a chave de abertura de portas de pavimento deverá ser guardada em local seguro, caso legislação local faculte a guarda junto ao CLIENTE. Seu uso, bem como a liberação de passageiros retidos na cabina, deverá ser feito exclusivamente pelos técnicos da ELEVACON VIP ELEVADORES ou, em caráter emergencial, pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar (ou Órgão da Defesa Civil que o substitua). Nestes casos o uso do elevador deverá ser suspenso até a vistoria e liberação do equipamento pelos técnicos da CONTRATADA.

e) Na hipótese em que a normalização do funcionamento dos elevadores requeira dispêndio de mão-de-obra em razoável maior quantidade, ou materiais não disponíveis no estoque de emergência da **CONTRATADA**, a regularização será postergada para o dia útil imediato, durante o horário normal de trabalho da **CONTRATADA**;

A **CONTRATADA** fica responsável pela assinatura da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA.

A sucatagem dos materiais substituídos será de responsabilidade da **CONTRATADA**;

Itens Não Cobertos

A **CONTRATADA** não garantirá o funcionamento dos equipamentos, em situações fora de seu controle, como por exemplo:

- a. Atos de vandalismo;
- b. Infiltração de água no passadiço, casa de máquinas ou poço;
- c. Utilização do equipamento com carga acima da permitida;
- d. Utilização do equipamento para fins diferentes do previsto;
- e. Quedas ou sobrecarga de tensão elétrica e/ou frequência (5% da nominal), ou falta de energia elétrica;
- f. Deficiências da construção civil ou alterações posteriores da estrutura do edifício;
- g. Intervenção de terceiros no equipamento.

APÓLICE DE SEGURO

A **CONTRATADA**, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**, inclui no presente contrato Apólice de Seguro de responsabilidade civil, para eventuais indenizações por danos pessoais e/ou materiais decorrentes dos serviços prestados pela **CONTRATADA** e/ou TERCEIROS POR ELA CONTRATADA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente ajuste obriga às partes, seus herdeiros ou sucessores em todos os seus termos, cláusulas e condições, constituindo-se em título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil brasileiro.

Nenhum atraso ou tolerância, por qualquer das partes, relativamente ao exercício de qualquer direito contido neste ajuste, será tido como passível de prejudicá-lo nem será interpretado como renúncia do mesmo ou novação da obrigação.

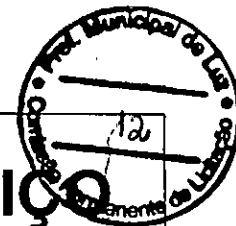


Caso qualquer disposição do presente termo for considerada inválida, ilegal ou inexecutável, a qualquer título, a validade, a legalidade e a exequibilidade das disposições restantes permanecerão intactas quanto aos seus efeitos.

Att

Ulisses N. Martins
Eng Mecânico - Matriz
Elevacon Vip Elevadores

Pouso Alegre, 05 de agosto 2020.

ELEVARESElevadores Diniz Ltda – ME
CNPJ: 08.873.472/0001-60**PROPOSTA SERVIÇO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, Nº 153
B: MONSENHOR PARREIRAS
LUZ-MG

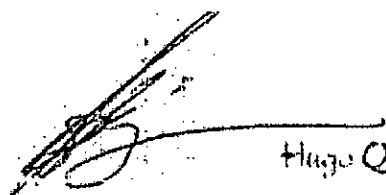
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas para transporte de passageiros.

01 – Descrição e Valores

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR BIMESTRAL
01	Plataforma Hidráulica Capacidade 325 KG	R\$ 535,00
OBSERVAÇÃO: Taxa de deslocamento para atendimento de chamados extras: R\$180,00		

02 – Validade da Proposta: 60 dias

Alfenas, 05 de Agosto de 2020.


Hugo Quintas Diniz

Hugo Quintas Diniz

Proposta para Manutenção

A presente proposta tem por objetivo a conservação e a assistência técnica de 01 equipamento, conforme descrito abaixo e instalado no edifício:

Edifício:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		Responsável:	Geraldo Batista
Endereço:	Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG		Telefone:	(37) 3421-3030
Equipamento:	Elevador	Fabricante: Tec Lev	Linha:	PL
Destinação:	Passageiro		Tipo de Porta	EV
Capacidade:	03 pessoas	Qte. de paradas: 02	Velocidade:	06 m/min

Manutenção Preventiva Periódica em Plataforma Elevatória Bimestral: Efetuar limpeza, regulagem, ajuste e lubrificação do equipamento e o teste do instrumental elétrico e eletrônico, para segurança do uso normal das peças vitais, tais como: máquina de tração, coroa sem fim, polia de tração e desvio, freio, motor de tração, regulador de velocidade, chaves e fusíveis (exceto do quadro de força) na casa de máquinas, quadro de comando (fusíveis e conexões, relés e chaves), fita seletora, aparelho seletor, iluminação da cabina, botoeiras e sinalização da cabina, seguranças, correções da cabina e contrapeso, aparelho de segurança, chaves de indução, placas e receptores, emissores, cabina (acrílicos, pisos, placas), guias e braquetes, Contrapeso, limites de curso, correntes e cabos de compensação, cabos de tração e regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, portas, carrinhos e botoeiras de pavimentos e sinalizações, nivelamentos, molas e pára choques, polia tensora do regulador de velocidade.

Pronto atendimento aos chamados da **CONTRATANTE**, observando os horários estabelecidos pela **CONTRATADA** para o funcionamento dos plantões.

- Entende-se como chamados, toda solicitação de manutenção corretiva.
- Atendimento exclusivo.

Horários de Atendimento:

Manutenção Preventiva: De 08:00 às 18:00 de segunda a sexta feira (exceto Feriado)

Chamados: até às 22:00 horas (todos os dias da semana)

Emergência: 24 horas (todos os dias da semana) Entende-se como emergência: passageiro preso ou acidente.

Central de atendimento: (37) 99157 0054 – (37) 98828 1663 – (37) 98402 8270 – (37) 3071 4320

Email: contato@pontualelevadores.com.br / comercial@pontualelevadores.com.br

Obs: Contrato Simples, sem cobertura de peças.

Valor Bimestral: R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)

Chamados Extras: Cobrança de taxa de deslocamento no valor de R\$130,00 (Cento e Trinta Reais)

Data da proposta: 06/08/2020

Data de Vencimento da proposta: 60 Dias

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2318/2020

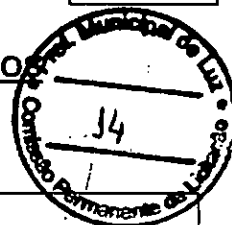
Data: 11/08/2020

Nr. por Centro de Custo: 492

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



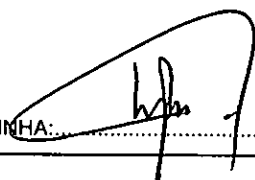
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Órgão: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: WAGNER BOTINHA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Destinação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".
Código da Dotação : 02.01.2.010.3.3.90.39.99.00.00.00 (71/2020)
Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA (24191)	510,0000	3.060,00
				Preço Total:	3.060,00

Solicitante: WAGNER BOTINHA: 

Luz, 11 de Agosto de 2020.

Assinatura do Responsável



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209274846		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>PONTUAL ELEVADORES LTDA-ME</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  J183345229765					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
DIVINOPOLIS Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
22 Maio 2018 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM		☐ SIM		Processo em Ordem À decisão	
_____ _____ _____		_____ _____ _____		_____ _____ _____ Data	
☐ NÃO ____/____/____ Data		☐ NÃO ____/____/____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.		☐		☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.		☐		☐	
____/____/____ Data		_____ Responsável		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.		☐		☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.		☐		☐	
____/____/____ Data		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Presidente da _____ Turma		_____ Vogal	
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6866933 em 23/05/2018 da Empresa PONTUAL ELEVADORES LTDA -ME, Nire 31209274846 e protocolo 183082303 - 18/05/2018. Autenticação: 8C573A9F6887E3332BE72953CF7841E66D735255. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/308.230-3 e o código de segurança Nuti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/308.230-3	J183345229765	18/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
736.286.626-72	LINDAUREA MARIA DE OLIVEIRA LOBATO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

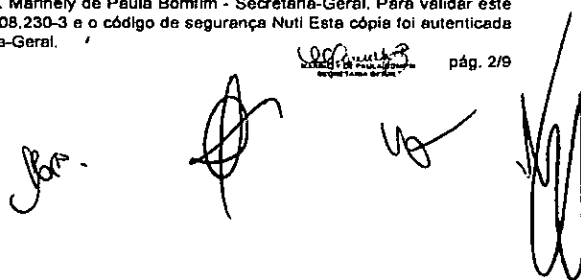


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866933 em 23/05/2018 da Empresa PONTUAL ELEVADORES LTDA -ME, NIRE 31209274846 e protocolo 183082303 - 18/05/2018. Autenticação: 8C573A9F6887E3332BE72953CF7841E66D735255. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/308.230-3 e o código de segurança Nuti. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/9





ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PONTUAL ELEVADORES LTDA ME

1. MAYCON DUARTE NUNES COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, TÉCNICO EM ELETRÔNICA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 07/08/1988, nº do CPF 094.682.986-12, documento de identidade 04110928379, DETRAN/MG, com domicílio e residência à Alameda Rio Paranaíba, número 10, apto. 103, bairro TIETE, município DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.501-175, representado por LINDAUREA MARIA DE OLIVEIRA LOBATO, brasileira, contadora, casada, portadora de CPF 736.286.626-72, documento de identidade 47.215 CRCMG, com domicílio residência Praça Marechal Deodoro, nº. 131, Centro, município de Carmo da Mata, estado de Minas Gerais, CEP 35547-000 e

2. TEODORO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, casado sob o regime de Comunhão Universal, data de nascimento 29/04/1977, nº do CPF 034.483.546-43, documento de identidade 01589154868 DETRAN/MG com domicílio e residência à Rua Tiradentes, 170, apto. 302, bairro SANTA CLARA, município DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.503-590, representado por LINDAUREA MARIA DE OLIVEIRA LOBATO, brasileira, contadora, casada, portadora de CPF 736.286.626-72, documento de identidade 47.215 CRCMG, com domicílio residência Praça Marechal Deodoro, nº. 131, Centro, município de Carmo da Mata, estado de Minas Gerais, CEP 35547-000

Únicos sócios da empresa PONTUAL ELEVADORES LTDA ME, expressão fantasia PONTUAL ELEVADORES estabelecida na Rua JK, nº. 1237, Loja 039, Bairro Bom Pastor, município DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.500-155, registrada na JUCEMG sob o nº. 31209274846 em 13/07/2011, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.541.725/0001-29, resolvem de comum acordo alterar o dispositivo contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A sede da empresa passa ser na Rua Itinga, nº. 532, Bairro Bom Pastor, município de Divinópolis, estado de Minas Gerais, CEP 35500-192.

Cláusula Terceira – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – O nome empresarial é PONTUAL ELEVADORES LTDA ME, e a expressão de fantasia de PONTUAL ELEVADORES, e tem sede e domicílio na Rua Itinga, nº. 532, Bairro Bom Pastor, município de Divinópolis, estado de Minas Gerais, CEP 35500-192.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto social a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 05/07/2011 e terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social continua no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MAYCON DUARTE NUNES COSTA	2.500	2.500,00
TEODORO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

1 / 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866933 em 23/05/2018 da Empresa PONTUAL ELEVADORES LTDA -ME, Nire 31209274846 e protocolo 183082303 - 18/05/2018. Autenticação: 8C573A9F6887E33328E72953CF7841E66D735255. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/308.230-3 e o código de segurança Nuti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MAYCON DUARTE NUNES COSTA ao administrador/sócio TEODORO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de DIVINÓPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato, Maycon Duarte Nunes Costa e Teodoro Martins de Oliveira Neto, ambos por sua procuradora Lindaurea Maria de Oliveira Lobato.

Divinópolis, 17 de Maio de 2018

MAYCON DUARTE NUNES COSTA
Representado por: Lindaurea Maria de Oliveira Lobato

TEODORO MARTINS DE OLIVEIRA NETO
Representado por: Lindaurea Maria de Oliveira Lobato

2 / 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866933 em 23/05/2018 da Empresa PONTUAL ELEVADORES LTDA -ME, Nire 31209274846 e protocolo 183082303 - 18/05/2018. Autenticação: 8C573A9F6887E3332BE72853CF7841E66D735255. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/308.230-3 e o código de segurança Nuti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/308.230-3	J183345229765	18/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
736.286.626-72	LINDAUREA MARIA DE OLIVEIRA LOBATO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

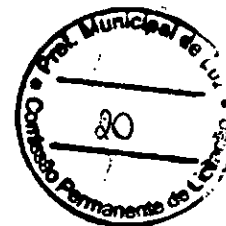


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866833 em 23/05/2018 da Empresa PONTUAL ELEVADORES LTDA -ME, Nire 31209274846 e protocolo 183082303 - 18/05/2018. Autenticação: 8C573A9F6887E3332BE72953CF7841E66D735255. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/308.230-3 e o código de segurança Nuti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 5/9



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: Teodoro Martins de Oliveira Neto, brasileiro, casado, Técnico em Eletromecânica, residente Rua Tiradente, nº 170, apto. 302, Bairro Santa Clara, Divinópolis - MG, CEP 35503-590, portador de CPF 034.483.546-43 e CI 01589154868 expedida pelo Detran/MG e Maycon Duarte Nunes Costa, brasileiro, casado, Técnico em Eletrônica, residente à Alameda Rio Paranaíba, 10, apto. 103, Bairro Tietê, Divinópolis - MG, CEP 35501-175, portador de CPF 094.682.986-12 e CI 04110928379 expedida pelo Detran/MG, ambos são sócios da empresa Pontual Elevadores Ltda ME, com sede na Rua JK, nº 1237, Loja 39, Bairro Bom Pastor, município de Divinópolis - MG, CEP 35500-155, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.541.725/0001-29.

OUTORGADO: LINDAUREA MARIA DE OLIVEIRA LOBATO, brasileira, casada, contadora, residente à Pça. Marechal Deodoro, 131, Centro, Carmo da Mata - MG, portadora de CPF 736.286.626-72 e CI 47.215 expedida pela CRC/MG.

PODERES: Específicos para, em nome dos outorgantes, representá-los perante a Junta Comercial de Minas Gerais com sede em Belo Horizonte - MG, para assinatura digital em requerimentos/cupa de processo e ato de Alteração Contratual, endereço da sede da empresa Pontual Elevadores Ltda ME e, assim, requerer o que for preciso, receber e passar recibos, dar quitação, consentir e transigir, enfim, praticar todos os atos em direito admitidos, para o bom desempenho deste mandato.

Divinópolis, 14 de Maio de 2018.

Formulário de procuração com assinaturas digitais e carimbos. As assinaturas são de Teodoro Martins de Oliveira Neto, Maycon Duarte Nunes Costa e Lindaurea Maria de Oliveira Lobato. O formulário contém campos para o nome do outorgado, o endereço da sede da empresa Pontual Elevadores Ltda ME, e o endereço da sede da Junta Comercial de Minas Gerais. Há também um campo para o número do CNPJ da empresa Pontual Elevadores Ltda ME (97.541.725/0001-29).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866933 em 23/05/2018 da Empresa PONTUAL ELEVADORES LTDA -ME, Nire 31209274846 e protocolo 183082303 - 18/05/2018. Autenticação: 8C573A9F6887E3332BE72953CF7841E66D735255. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/308.230-3 e o código de segurança Nuti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/308.230-3	J183345229765	18/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
736.286.626-72	LINDAUREA MARIA DE OLIVEIRA LOBATO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866933 em 23/05/2018 da Empresa PONTUAL ELEVADORES LTDA -ME, Nire 31209274846 e protocolo 183082303 - 18/05/2018. Autenticação: 8C573A9F6887E3332BE72953CF7841E66D735255. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/308.230-3 e o código de segurança Nuti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9









Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PONTUAL ELEVADORES LTDA -ME, de nire 3120927484-6 e protocolado sob o número 18/308.230-3 em 18/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6866933, em 23/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.286.626-72	LINDAUREA MARIA DE OLIVEIRA LOBATO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.286.626-72	LINDAUREA MARIA DE OLIVEIRA LOBATO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.286.626-72	LINDAUREA MARIA DE OLIVEIRA LOBATO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Maio de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866933 em 23/05/2018 da Empresa PONTUAL ELEVADORES LTDA -ME, Nire 31209274846 e protocolo 183082303 - 18/05/2018. Autenticação: 8C573A9F6887E3332BE72953CF7841E66D735255. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/308.230-3 e o código de segurança Null Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Carimbo e assinatura digital da Secretária-Geral.

pág. 8/9

Assinaturas manuais: JCB, [assinatura], [assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quarta-feira, 23 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6866933 em 23/05/2018 da Empresa PONTUAL ELEVADORES LTDA -ME, Nire 31209274846 e protocolo 183082303 - 18/05/2018. Autenticação: 8C573A9F6887E3332BE72953CF7841E66D735255, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/308.230-3 e o código de segurança Nuti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/9

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTUAL ELEVADORES LTDA
CNPJ: 97.541.725/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:14 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **2DD7.73DC.B3E5.6E5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

be.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/07/2020		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/10/2020		
NOME/NOME EMPRESARIAL: PONTUAL ELEVADORES LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001804011.00-41		CNPJ/CPF: 97.541.725/0001-29		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA ITINGA				NÚMERO: 532	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: BOM PASTOR		CEP: 35500192	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000409584985					





Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: PONTUAL ELEVADORES LTDA ME
CNPJ: 97.541.725/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de últimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 17/07/2020 09:52:28
Válida até o dia: 15/10/2020

Código de controle da certidão: 088918F1F0B160108938

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis
www.divinopolis.mg.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.541.725/0001-29

Razão Social: PONTUAL ELEVADORES LTDA ME

Endereço: R JK 1237 LOJA 039 / BOM PASTOR / DIVINOPOLIS / MG / 35500-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2020 a 21/08/2020

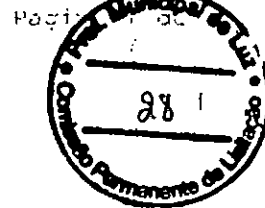
Certificação Número: 2020072303450315832583

Informação obtida em 03/08/2020 13:59:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.541.725/0001-29

Certidão nº: 17896228/2020

Expedição: 03/08/2020, às 13:49:35

Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.541.725/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JRP.

W

Folha: 1/1



Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 105/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: DIAS
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
71	02.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.39.99.00.00.00	3.060,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total Previsto :				3.060,00

Luz, 11 de Agosto de 2020.

Wagner Botinha Secretário de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

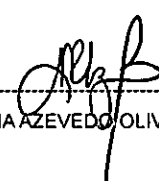
Nr. Processo Adm. / Ano: 105/2020
Data do Processo Adm.: 11/08/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº. 105/2020
Dispensa de Licitação nº 032/2020
Data: 12.08.2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de abril de 2020, considerando o ofício 014/2020 de 11 de Agosto de 2020, encaminhado pelo Sr. Wagner Botinha, DD. Secretário Municipal de Administração, com as seguintes alegações:

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva periódica em plataforma elevatória para pessoas com deficiência ou com dificuldades de subir escadas, a fim de identificar e corrigir possíveis danos na mesma e evitar acidente;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de diretrizes orçamentárias;

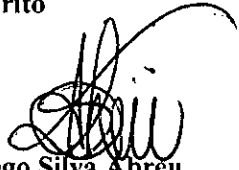
A CPL, diante do exposto, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**".

O valor bimestral a ser pago é de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), vigência de 12 meses, portanto o valor global do contrato é de R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).

Luz/MG, 12 de Agosto de 2020.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Diego Silva Abreu


Marília Ap. Almeida Ventura


Sandra Lázara Ferreira Costa



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº 105/2020

Dispensa de Licitação nº 032/2020

Data: 12.08.2020

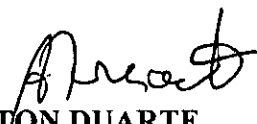
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26. da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.489/18 de 30.04.18 e com respaldo no **Parecer de Nº 377/2020**, de 12.08.2020, da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos, para a Dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção preventiva periódica em plataforma elevatória.

- Dispositivo Legal: artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.
- Valor mensal: **R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)** prazo: 12(doze) meses.

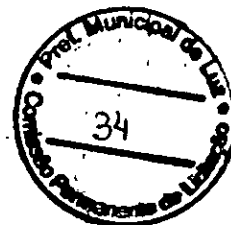
Valor Global: **R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).**

Luz/MG, 12 de Agosto de 2020


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO



Processo nº 105/2020
Dispensa de Licitação nº 032/2020
Data: 12.08.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.489/18 de 30.04.18 e com respaldo no Parecer de Nº 377/2020, de 12.08.2020, da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos, para a Dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção preventiva periódica em plataforma elevatória. Dispositivo Legal: artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Valor mensal: **R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)** prazo: 12(doze) meses.

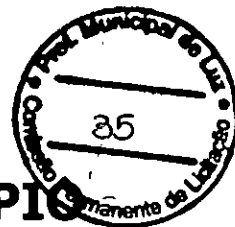
Valor Global: **R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).**

Luz/MG, 12 de Agosto de 2020

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5D008F01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/08/2020. Edição 2822
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº. 377/2020, de 12 de Agosto de 2020.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, para prestação de serviços de manutenção preventiva periódica em plataforma elevatória da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

Dispensa de Licitação: 032/2020.

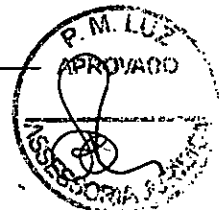
PARECER

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020, alterado pelo Decreto nº. 2.850/2020, de 01 de Abril de 2020, encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer, nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

O Procedimento baseia-se no Ofício nº. 014/2020 encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Wagner Botinha, através do qual solicitou parecer jurídico acerca da **possibilidade de realização de dispensa de licitação** para prestação de serviços de manutenção preventiva periódica em plataforma elevatória da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

No dito ofício, o Secretário ponderou sobre a necessidade de contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva periódica em plataforma elevatória para pessoas com deficiência ou com dificuldades de subir escadas, a fim de identificar e corrigir possíveis danos na mesma e evitar acidentes.

Assim indagou a esta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica e previsão legal de tal contratação ocorrer por meio de dispensa licitatória, o que lhe foi esclarecido por meio de consulta, devidamente elaborada e fundamentada em sentido positivo,





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

com base no qual passo a fundamentar este parecer tomando por base a legalidade da dispensa de licitação no caso em tela.

DO MÉRITO

Licitação é o procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um ato jurídico.

Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública e tem por finalidade buscar a melhor proposta, estimulando a competitividade entre os potenciais contratados, e, oferecer iguais condições a todos que queiram contratar com a Administração.

A legislação prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

Entende-se por Dispensa de Licitação, como é o caso dos autos, quando a competição é possível, mas sua realização pode não ser conveniente e oportuna para a Administração Pública, à luz do interesse público.

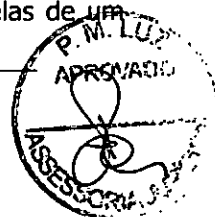
Desta forma, a Administração Pública pode contratar direto com particulares, dispensando a licitação, desde que observadas as hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/93.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

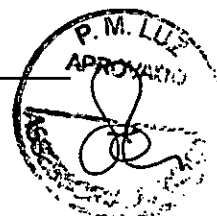
Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição Federal de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Impõe-se ao intérprete e demais agentes envolvidos na atuação pública um compromisso inafastável com o dever de uma gestão eficiente e com todos os desafios que sua escorreita consideração pressupõe.

Atuar de forma diversa vai de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe ao agente ponderar soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a dispensa de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma por esta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Assim sendo, pelas razões aqui expostas, o processo em questão, dispensa de licitação nº. 032/2020, que tem por objeto Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 para prestação de serviços de manutenção preventiva periódica em plataforma elevatória da Prefeitura Municipal de Luz/MG, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

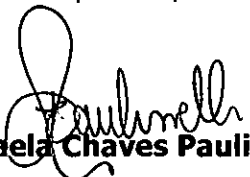




PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Pelo exposto, esta Procuradora Adjunta do Município de Luz/MG opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/20 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PONTUAL ELEVADORES LTDA ME, CONFORME PRC Nº 0105/2020 – DISPENSA 032/2020.

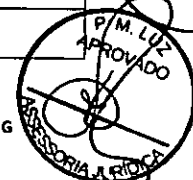
CLÁUSULA I - DAS PARTES

- 1) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** situada na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, no Bairro Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz/MG, CEP: 35.595-000, inscrita no CNPJ nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente à Praça Rotary, Nº 735, Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz/MG adiante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PONTUAL ELEVADORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado estabelecido na Rua JK, nº 1237 – Loja 39, Bairro Bom Pastor, CEP: 35500-155 em Divinópolis/MG, inscrito no CNPJ nº 97.541.725/0001-29, e com inscrição estadual nº 0018040110041, neste ato representado por seus Diretores **Maycon Duarte Nunes Costa**, inscrito no CPF nº 094.682.986-12 e **Teodoro Martins de Oliveira Neto**, inscrito no CPF nº 034.483.546-43, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir apresentadas.
- 2) O **CONTRATANTE** é o único responsável pelos dados cadastrais inseridos no presente instrumento, devendo informar a **CONTRATADA** toda e qualquer situação de fato ou de direito que altere as informações acima, em especial, nos casos de alteração de CNPJ, troca de representante legal.
- 3) Os documentos de cobrança relativos ao presente contrato deverão ser encaminhados para: compras@luz.mg.gov.br
- 4) As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Manutenção da Plataforma Elevatória Cabinada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA II - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objetivo a conservação e a assistência técnica de 01 equipamento, conforme abaixo descrito, instalado no edifício:

Edifício:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG		Sec. de Administ. Interino	Wagner Botinha
Endereço:	Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG		Telefone:	(37) 3421-3030
Equipamento:	Plataforma	Fabricante: Tec Lev	Linha:	PL
Destinação:	Acessibilidade		Tipo de Porta	EV
Capacidade:	03 Pessoas	Qte. de Paradas: 02	Velocidade:	12 m/min





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Realizar a manutenção preventiva periódica, conforme abaixo, no equipamento da cláusula II em horário de atendimento estabelecido na cláusula VI.

Manutenção Preventiva Periódica Bimestral em Plataforma Elevatória: Efetuar limpeza, regulagem, ajuste e lubrificação do equipamento e o teste do instrumental elétrico e eletrônico, para segurança do uso normal das peças vitais, tais como: máquina de tração, coroa sem fim, polia de tração e desvio, freio, motor de tração, regulador de velocidade, chaves e fusíveis (exceto do quadro de força) na casa de máquinas, quadro de comando (fusíveis e conexões, relés e chaves), fita seletora, aparelho seletor, iluminação da cabina, botoeiras e sinalização da cabina, seguranças, correções da cabina e contrapeso, aparelho de segurança, chaves de indução, placas e receptores, emissores, cabina (acrílicos, pisos, placas), guias e braquetes, Contrapeso, limites de curso, correntes e cabos de compensação, cabos de tração e regulador de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, portas, carrinhos e botoeiras de pavimentos e sinalizações, nivelamentos, molas e pára choques, polia tensora do regulador de velocidade.

- 2) Pronto atendimento aos chamados da **CONTRATANTE**, observando os horários estabelecidos pela **CONTRATADA** para o funcionamento dos plantões. O atendimento de chamados fora do horário normal de trabalho da **CONTRATADA**, só será realizado em caso de emergência. Na hipótese de que a normalização do funcionamento venha a requerer dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável para um serviço de emergência, ou que venha ser necessária a utilização de materiais não existentes normalmente no estoque de emergência, tal normalização só ocorrerá no primeiro dia útil, subsequente, durante o horário normal da **CONTRATADA**.

- Entendem-se como emergência, os casos em que houver passageiro retido na cabina ou acidentados.
- Entendem-se como chamados, toda solicitação de manutenção corretiva.
- A retirada de passageiro(s) retido(s) na cabina cabe somente a **CONTRATADA** ou Corpo de Bombeiros.
- A Contratada utilizará de seu corpo técnico habilitado e credenciado para manter o equipamento adequadamente ajustado dentro de todas as condições ideais para o seu bom funcionamento.
- A Contratada se obriga a realizar a Manutenção Preventiva, de acordo com o que estabelece o MB 130 – Inspeção Periódica de Elevadores e Monta-cargas da ABNT.
- A Contratada promoverá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços que prestar, anotando no “Relatório de Inspeção”, as falhas detectadas e comunicando à Contratante as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exijam correção, substituição ou medida de ordem preventiva.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1) Permitir acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos equipamentos, colaborando, para a tomada de medidas necessárias a prestação de serviços, exigindo sempre a carteira de identificação funcional.
- 2) A terceirização no serviço das instalações dos elevadores, só será permitido com prévia autorização da Contratante.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 3) Não permitir depósitos de materiais alheios ao equipamento na casa de máquinas e poço, conservando a escada ou vias de acessos livres.
- 4) Não trocar ou alterar peças do equipamento, sem autorização expressa da **CONTRATADA**.
- 5) Assinar a ficha de serviços, por ocasião das visita dos técnicos da **CONTRATADA**, para a prestação dos serviços neste instrumento, sendo a **CONTRATADA** responsável por relatar e assinar no livro de ocorrências.
- 6) Autorizar a colocação de peças ou acessórios exigidos por lei ou determinações de autoridades competentes.
- 7) Autorizar a execução dos serviços ou substituição de peças extras que a **CONTRATADA** entender necessárias ao eficiente funcionamento do equipamento ou, não o fazendo, assumir a integral responsabilidade que desse ato resultar, facultando a **CONTRATADA** a rescisão, ou não, do contrato.
- 8) Só permitir a retirada de qualquer componente do equipamento mediante recibo, em impresso próprio da **CONTRATADA**, salvo se houver substituição no ato do serviço.
- 9) Cumprir rigorosamente a orientação técnica da **CONTRATADA**.
- 10) Executar os serviços necessários para a segurança e eficiente funcionamento do equipamento alheios a especialidade da **CONTRATADA**.
- 11) Autorizar alterações de características originais ou a substituição de acessórios por outros de tecnologia mais recente, assim como eventuais alterações impostas por novas disposições legais ou empresas seguradoras.
- 12) Adquirir elementos decorativos de cabina, marcos de porta, lâmpadas, Led's, start, reatores, ventiladores ou exaustores, somente com consentimento e acompanhamento da **CONTRATADA**.
- 13) Realizar a manutenção das instalações da casa de máquinas, caixa e poço, mesmo que elas tenham sido executadas especialmente para a instalação dos equipamentos, como circuitos para alimentação do quadro de força da casa de máquinas e respectivos fusíveis de proteção desse quadro, dispositivos de pára-raios, janelas, iluminação, sistema de ventilação ou exaustão forçada, extintor de incêndio, alvenaria e pinturas.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

Valor Bimestral: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Chamados Extras: Deverá ser cobrada taxa de deslocamento no valor de R\$130,00 (Cento e Trinta Reais) para cada chamado extra.

Vigência: 13/08/2020 à 13/08/2021

Data de Pagamento: 15

Mês de Pagamento: Posterior à competência

Opção de Pagamento: ☒ Fatura ☐ Débito em conta corrente

CLÁUSULA VI - HORÁRIO DE ATENDIMENTO





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Manutenção Preventiva: Das 08:00 as 18:00 de segunda a sexta feira
(exceto feriado) Chamados: até as 22:00 horas (todos os dias da semana)
Emergência: 24 horas (todos os dias da semana)

Central de atendimento: (37) 99157-0054; (37) 98828-1663; (37) 3214-4428

CLÁUSULA VII - DOS ORÇAMENTOS

- 1) Os serviços não oriundos de regulagens, ajustes e limpeza não se acham inclusos no preço mensal contratado, pelo que seu pagamento decorrerá da apresentação, negociação e assinatura, pelas partes, de orçamento próprio, no qual obrigatoriamente deverá discriminar: valor relativo à mão-de-obra, finalidade e urgência da substituição das peças e o prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO E DA MULTA

- 1) A atualização do preço será realizada com base na variação do INPC, após o período de cada 06 meses.
- 2) Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, sujeita-se a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa moratória de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia limitada a 10%(dez por cento), ao mês, calculada sobre o valor atualizado da parcela em atraso, e acrescido dos juros de 1% ao mês sobre o valor corrigido.
- 3) As importâncias correspondentes às parcelas do presente contrato e ao reajustamento deverão ser pagas através de depósito ou transferência bancária em favor da contratada.

CLÁUSULA IX - DAS RESPONSABILIDADES

- 1) No caso de infração a qualquer cláusula estipulada, sujeitar-se a parte infratora ao pagamento de uma multa equivalente a 01 (uma) mensalidade do preço, segundo o valor vigente na data do evento, sem prejuízo de a parte lesada dar por rescindido o contrato.
- 2) Não caberá à **CONTRATADA** responsabilidade por qualquer acidente pessoal ou patrimonial ocorrido a terceiros, exceto os que possam ser atribuídos direta e exclusivamente a atos ou omissões de seus prepostos.
- 3) A **CONTRATADA** não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso resultante de caso fortuito, força maior ou atos de vandalismo, e estará ausentado de qualquer responsabilidade atribuída a defeito de fabricação do equipamento da cláusula II, tornando o fabricante "Tec Lev" o único responsável pela garantia de todos os componentes do elevador.
- 4) Será responsabilidade da **CONTRATANTE** o pagamento da taxa anual do **CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura)** e da **CONTRATADA** o fornecimento da ART assinada pelo engenheiro mecânico.
- 5) Quaisquer impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou para-fiscais, encargos sociais e previdenciários que forem criados ou entrarem em vigor após a assinatura do contrato, bem como a elevação das alíquotas vigentes, serão de responsabilidade da **CONTRATANTE** e a ela será repassados a época em que o gravame se verifique e deva ser recolhido.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]
P. M. LUZ
APROVADO
ASSESSORIA A. CIVIL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 6) As obrigações ora convencionadas serão efetivadas independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se as partes a bem e fielmente cumpri-las, sendo extensivos os seus herdeiros ou sucessores.
- 7) Em caso de atraso no pagamento dos valores estipulados, a **CONTRATADA** se reserva no direito de suspender a manutenção preventiva, bem como o atendimento aos chamados da **CONTRATANTE**, até a regularização dos pagamentos, isentando-se de qualquer responsabilidade que possa advir da falta de manutenção nos equipamentos

CLÁUSULA X- CONDIÇÕES GERAIS

- 1) As peças substituídas serão entregues a **CONTRATANTE**, a qual se comprometerá a guardá-las ou destruí-las, com o intuito de evitar a reutilização indevida em outros equipamentos e também fazer o descarte em local adequado, evitando a contaminação do meio ambiente.
- 2) A **CONTRATANTE** autoriza o uso de imagens somente do empreendimento referido neste contrato, sem ônus, para divulgação por parte da **CONTRATADA** em catálogos, informativos, anúncios, web site e outros meios de divulgação.

Benefícios Pontual Elevadores:

- Seguro de Responsabilidade Civil.
- Garantia de 01 (hum) ano para peças e serviços.
- Equipe Técnica Qualificada.
- Manutenção Preventiva Programada.
- Pessoal Equipado com veículos (moto e carro) e telefones para comunicação.
- Serviços Regionalizados para atendimento técnico e comercial.
- Realização dos serviços com aplicação das Normas da ABNT.

CLÁUSULA XI - DO SEGURO

- 1) A **CONTRATADA**, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**, inclui no presente contrato um Seguro de Responsabilidade Civil contra acidentes ou danos pessoais a terceiros, desde que tais eventos possam ser atribuídos direta e exclusivamente a atos e/ou omissões de seus prepostos.

CLÁUSULA XII - DO FORO

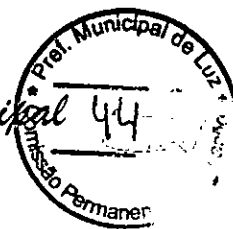
Fica eleito o foro de Luz/MG para conhecer das ações oriundas deste Contrato.

E por estarem de perfeito acordo, assinam as partes este instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:





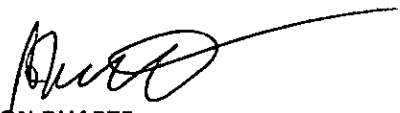
Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



*** OBSERVAÇÃO:**

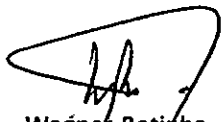
- 1) Autorizamos a **PONTUAL ELEVADORES LTDA ME** a assinar por esta Entidade, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA - MG.

Luz/MG, 13 de Agosto de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


PONTUAL ELEVADORES LTDA
Maycon Duarte Nunes Costa
CONTRATADA

Testemunhas:


Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020. PRC Nº
0105/2020. DISPENSA Nº 032/2020.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020.
PRC Nº 0105/2020. DISPENSA Nº 032/2020. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:
PONTUAL ELEVADORES LTDA- ME. Objeto: "PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA
PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM DIFICULDADES DE
SUBIR ESCADAS, A FIM DE IDENTIFICAR E CORRIGIR
POSSÍVEIS DANOS NA MESMA E EVITAR ACIDENTES".
VALOR: R\$ 3.060.00 (Três mil e sessenta reais). VIGÊNCIA:
12(dozes) meses.

LUZ/MG, 13.08.20.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6482CF54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 18/08/2020. Edição 2822

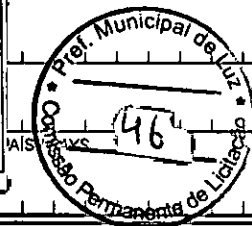
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NO: RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PONTUAL ELEVADORES LTDA - ME
RUA JK, Nº 1237 - LOJA 39
BAIRRO: BOM PASTOR
CEP: 35.500-155 - DIVINÓPOLIS/MG



NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Cont. 81/20 - Diab. 032/20

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/08/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Adriana Ferreira Castro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Adriana Ferreira Castro
Agente de Correios
Mat. 422.377-4

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

26 AGO 2020

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Comprado



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Leimº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14202000000006020268

Via da Obra/Serviço
Página 1/1



1. Responsável Técnico

MAYCON DUARTE NUNES COSTA

Título profissional:
ENGENHEIRO MECANICO;

RNP: 1419014358

Registro: 04.9.000024

Empresa contratada:
PONTUAL ELEVADORES LTDA ME

Registro: 51375

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Logradouro: **AVENIDA LAERTON PAULINELLE**

Nº: 000153

Cidade: **LUZ**

Bairro: **MONSENHOR PARRERAS**

UF: **MG**

CEP: 35595000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **490,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA LAERTON PAULINELLE**

Nº: 000153

Cidade: **LUZ**

Bairro: **MONSENHOR PARREIRAS**

UF: **MG**

CEP: 35595000

Data de início: **01/06/2020** Previsão de término: **31/05/2021**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70

4. Atividade Técnica

1 - **EXECUÇÃO**

Quantidade: Unidade:

INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MECÂNICA, ELEVAD/ESC.ROLANTE 1.00 un
P/TRANS. PESSOAS

Após conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS EM 1 ELEVADORES.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DE DIVINÓPOLIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Divinópolis, 19 de MAIO de 2020

MAYCON DUARTE NUNES COSTA

RNP: 1419014358

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Valor da ART: **88,78**

Registrada em: **13/05/2020**

Valor Pago: **88,78**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **RS5.880,00**. ÁREA DE ATUAÇÃO: **MECANICA,**



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: **000000005783494**

Maycon Duarte N. Costa
Eng. Mecânico
CREA 247911

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 26/10/2020

Autoriz. Fornecimento: 4925/2020

Adjudicação: 2

Empenho A.F. Global: 4361

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:8/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 510,00

VALOR A EMPENHAR:510,00

Ficha: 71/2020

Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005

Proj./Ativ.: 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 8828 - PONTUAL ELEVADORES LTDA

CNPJ: 97.541.725/0001-29

ENDEREÇO: JK, 1237, LOJA: 039; - BOM PASTOR

CIDADE: Divinópolis - MG

CEP: 35500-155

TELEFONE:3791570054<

PROC. DE COMPRA: 105/2020

CONTRATO: 81/2020

Vcto. Contrato: 13/08/2021

LICITAÇÃO: 32/2020

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

BJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 81/20 DE 13.08.2020- REF AO MÊS DE AGOSTO 2020

Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 81/20 DE 13.08.2020- REF AO MÊS DE AGOSTO 2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA	UN	24191	1,000	510,00000	510,00
Total:					510,00


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4925/2020

Processo Administrativo: 105/2020
Processo Nr.: 105/2020
Data do Processo: 11/08/2020
Data da Homologação: 13/08/2020
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 26/10/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 32/2020 - DL

(Empenho S nr.: 4361 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **PONTUAL ELEVADORES LTDA** Código: 8828 Telefone: 3791570054<
Endereço: R JK, 1237, LOJA: 039; Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-155 Agência: 03727 - 03727
CNPJ: 97.541.725/0001-29 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 717541

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

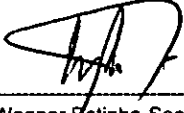
Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (71) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Solicitações: (2020) = 2318
Saldo: 579,60
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRACAO - -
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 81/20 DE 13.08.2020- REF AO MÊS DE AGOSTO 2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA (24191)		510,00	510,00

	Total Geral:	510,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	510,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 26 de Outubro de 2020


Wagner Botinha-Secretário de Administração



PONTUAL ELEVADORES LTDA
 Rua Itinga, 532
 Bom Pastor - Divinópolis - MG - 35500192
 TELEFONE: 3732144428
 EMAIL: financeiro@pontualelevadores.com.br
 CNPJ: 97.541.725/0001-29
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 041107

NÚMERO DA NOTA
 12919
 COMPETÊNCIA
 11/2020
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 1RRD.ATNX.QTSQ.20AL
 DATA DE EMISSÃO
 18/11/2020 16:23:54



DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL
 MUNICÍPIO DE LUZ

ENDEREÇO
 AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153

BAIRRO / DISTRITO
 MONSENHOR PARREIRAS

CEP
 35595000

MUNICÍPIO
 Luz

UF
 MG

PAÍS
 Brasil

CPF / CNPJ / OUTROS
 18.301.036/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ELEVADORES.

FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO NO BANCO DO BRASIL (001) AGÊNCIA 0372-7 C/C 71754-1.

DL. 32/2020

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 492512020

Luz 19 de 11 de 2020

Pr:

CD:

INEX:

ADIT:

Encarregado de Setor *Cláudio*

CÓDIGO DO SERVIÇO

14.01 / 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de elevadores, esteiras, escadas rolantes e de outros equipamentos de transporte e elevação (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 3122306 / Divinópolis

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Exigível

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: -

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 510,00

(-) DESCONTOS: R\$ 0,00

(-) RETENÇÕES FEDERAIS: R\$ 0,00

(-) ISS RETIDO NA FONTE: R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$ 510,00

(-) DEDUÇÕES: R\$ 0,00

(=) BASE DE CÁLCULO: R\$ 510,00

(x) ALÍQUOTA: 5,00 %

(=) VALOR DO ISS: R\$ 25,50

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor aproximado dos tributos R\$15,55 (3.05%) fonte: IBPT.

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 26/10/2020

Autoriz. Fornecimento: 4926/2020

Adjudicação: 3

Empenho A.F. Global: 4361

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:8/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 510,00

VALOR A EMPENHAR:510,00

Ficha: 71/2020

Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005

Proj./Ativ.: 2. 10 -MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO:8828 - PONTUAL ELEVADORES LTDA

CNPJ: 97.541.725/0001-29

ENDEREÇO: JK, 1237, LOJA: 039; - BOM PASTOR

CIDADE: Divinópolis - MG

CEP: 35500-155

TELEFONE:3791570054<

PROC. DE COMPRA: 105/2020

CONTRATO: 81/2020

Vcto. Contrato: 13/08/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 32/2020

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2020

INCISO: - II

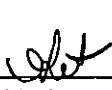
OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 81/20 DE 13.08.2020- REF :SETEMBRO/OUTUBRO 2020

Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 81/20 DE 13.08.2020- REF :SETEMBRO/OUTUBRO 2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA	UN	24191	1,000	510,00000	510,00
Total:					510,00


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4926/2020

Processo Administrativo: 105/2020
Processo Nr.: 105/2020
Data do Processo: 11/08/2020
Data da Homologação: 52 13/08/2020
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 26/10/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 32/2020 - DL

(Empenho S nr.: 4361 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **PONTUAL ELEVADORES LTDA** Código: 8828 Telefone: 3791570054<
Endereço: R JK, 1237, LOJA: 039; Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-155 Agência: 03727 - 03727
CNPJ: 97.541.725/0001-29 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 717541

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (71) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Saldo: 579,60
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 81/20 DE 13.08.2020- REF :SETEMBRO/OUTUBRO 2020

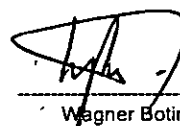
Solicitações: (2020) = 2318

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA (24191)		510,00	510,00

	Total Geral:	510,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	510,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 26 de Outubro de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração



PONTUAL ELEVADORES LTDA
 Rua Itinga, 532
 Bom Pastor - Divinópolis - MG - 35500192
 TELEFONE: 3732144428
 EMAIL: financeiro@pontualelevadores.com.br
 CNPJ: 97.541.725/0001-29
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 041107

NÚMERO DA NOTA

12888

COMPETÊNCIA

11/2020

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

P9P3.4333.XFP8.LNRW

DATA DE EMISSÃO

18/11/2020 14:09:32



DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL
 MUNICÍPIO DE LUZ

ENDEREÇO
 AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153

BAIRRO / DISTRITO
 MONSENHOR PARREIRAS

CEP
 35595000

MUNICÍPIO
 Luz

UF
 MG

PAÍS
 Brasil

CPF / CNPJ / OUTROS
 18.301.036/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ELEVADORES.
 Relativo ao Mês: SETEMBRO e OUTUBRO/2020

FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO NO BANCO DO BRASIL (001) AGÊNCIA 0372-7 C/C 71754

01.32/2020

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 492612020

Luz 19 de 11 de 2020

Pr:

CD:

INEX:

ADIT:

Encarregado do Setor: *E. Colliard*

CÓDIGO DO SERVIÇO

14.01 / 14.01 - Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de elevadores, esteiras, escadas rolantes e de outros equipamentos de transporte e elevação (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 3122306 / Divinópolis

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Exigível

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: -

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 510,00

(-) DESCONTOS: R\$ 0,00

(-) DEDUÇÕES: R\$ 0,00

(-) RETENÇÕES FEDERAIS: R\$ 0,00

(=) BASE DE CÁLCULO: R\$ 510,00

(-) ISS RETIDO NA FONTE: R\$ 0,00

(x) ALÍQUOTA: 5,00 %

VALOR LÍQUIDO: R\$ 510,00

(=) VALOR DO ISS: R\$ 25,50

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor aproximado dos tributos R\$15,55 (3.05%) fonte: IBPT.

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 18/11/2020

Autoriz. Fornecimento: 5447/2020

Adjudicação: 4

Empenho A.F. Global: 4361

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:8/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 510,00

VALOR A EMPENHAR:510,00

Ficha: 71/2020

Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005

Proj./Ativ.: 2. 10 -MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 8828 - PONTUAL ELEVADORES LTDA

CNPJ: 97.541.725/0001-29

ENDEREÇO: R JK, 1237, LOJA: 039; - BOM PASTOR

CIDADE: Divinópolis - MG

CEP: 35500-155

TELEFONE:3791570054<

PROC. DE COMPRA: 105/2020

CONTRATO: 81/2020

Vcto. Contrato: 13/08/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 32/2020

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2020

INCISO: - II

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 81/20 DE 13.08.2020- REF :NOVEMBRO/DEZEMBRO 2020

Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 81/20 DE 13.08.2020- REF :NOVEMBRO/DEZEMBRO 2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA	UN	24191	1,000	510,00000	510,00
Total:					510,00

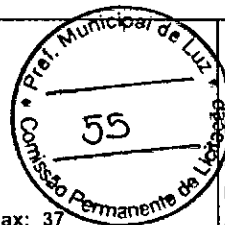

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fone: 373421-3030

Fax: 37



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 5447/2020

Processo Administrativo: 105/2020
Processo Nr.: 105/2020
Data do Processo: 11/08/2020
Data da Homologação: 13/08/2020
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 18/11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 32/2020 - DL

(Empenho S nr.: 4361 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: PONTUAL ELEVADORES LTDA

Código: 8828

Telefone: 3791570054<

Endereço: R JK, 1237, LOJA: 039;

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A

Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-155

Agência: 03727 - 03727

CNPJ: 97.541.725/0001-29

Inscrição Estadual:

Conta Corrente: 717541

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Solicitações: (2020) = 2318

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS

Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (71) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Saldo: 579,60

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: DIAS

Prazo Entrega/Exec.: 15

Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -

Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG,CONFORME CONTRATO Nº 81/20 DE 13.08.2020- REF :NOVEMBRO/DEZEMBRO 2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA (24191)		510,00	510,00

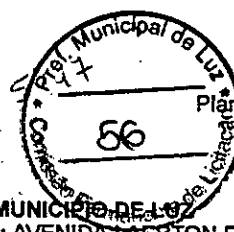
					Total Geral:	510,00
					Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Líquido:	510,00

Luz, 18 de Novembro de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração



PONTUAL ELEVADORES LTDA
Rua Itinga, Nº 532
Bairro Bom Pastor - Cep: 35500-192
Divinópolis / MG
Telefone: 3732144428
CNPJ: 97541725000129



Plano de Manutenção Preventiva
Novembro/2020

Cliente: MUNICIPIO DE LUZ

CNPJ: 18301036000170

Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153, MONSENHOR
PARREIRAS, LUZ/MG

Sindico: WAGNER BOTINHA

Edifício: MUNICIPIO DE LUZ

Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153, MONSENHOR
PARREIRAS, LUZ/MG

Equipamento: ACESSIBILIDADE

Série: PH205

Item	Grupo	Tarefa	Resultado
1	CASA DE MAQUINAS		
1.1	Máquina de Tração	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
1.2	Quadro de Comando	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
1.3	Iluminação Casa de Máquinas	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
1.4	Reservatório de Graxa	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
1.5	Tampa de Acesso ao Quadro	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
2	CABINA (INTERIOR)		
2.1	Piso	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
2.2	Comandos	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
2.3	Sinalização	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
2.4	Corrimão	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
2.5	Chave Liga e Desliga	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
3	CABINA (EXTERIOR)		
3.1	Estrutura	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
3.2	Cabos de Manobra	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
3.3	Tampa Inferior da Cabina	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
3.4	Parafusos da Tampa Inferior	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
3.5	Contatos de Segurança da Tampa	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
4	PAVIMENTO		
4.1	Portas de Pavimento	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
4.2	Fechamento Eletromecânicos	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
4.3	Nivelamento	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
4.4	Fechadores Hidráulicos	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
4.5	Comandos	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
5	FUNDO DO POÇO		
5.1	Acesso ao Interior	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
5.2	Condições Gerais	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
5.3	Fixação do Fuso ou Pistão	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
5.4	Saída D'água da Caixa	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
5.4	Segurança	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
6	CAIXA DE CORRIDA		
6.1	Limites de Parada	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
6.2	Limites Finais	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
6.3	Guias	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
6.4	Iluminação do Passadiço	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK
6.5	Suportes	Ajuste, lubrificação e limpeza	OK

Resultado: P: Pendente OR: Orçamento OK: Corrigido/Executado

EXECUTADO POR: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Início		Término		Início		Término	
Data	Hora	Data	Hora	Data	Hora	Data	Hora
18/11/20	:	1/1	:	1/1	:	1/1	:

ATESTADO DO CLIENTE OU SEU REPRESENTANTE:

Nome: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Observações:



PONTUAL ELEVADORES LTDA
Rua Itinga, 532
Bom Pastor - Divinópolis - MG - 35500192
TELEFONE: 3732144428
EMAIL: financeiro@pontualelevadores.com.br
CNPJ: 97.541.725/0001-29
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 041107

NÚMERO DA NOTA FISCAL
13040
COMPETÊNCIA
11/2020
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
35F7.A3VX.LL0A.0QG5
DATA DE EMISSÃO
27/11/2020 16:46:11

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE LUZ			
ENDEREÇO AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153		BAIRRO / DISTRITO MONSENHOR PARREIRAS	CEP 35595000
MUNICÍPIO Luz	UF MG	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS 18.301.036/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ELEVADORES.
Referente ao Mês: 11/2020

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 544712020
Luz, 30 de 11 de 2020
Pr:
CD:
INEX:
ADIT:
Encarregado de Setor *ecossion*

DL.32/2020

CÓDIGO DO SERVIÇO

14.01 / 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de elevadores, esteiras, escadas rolantes e de outros equipamentos de transporte e elevação (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
3122306 / Divinópolis

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Exigível

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: -

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 510,00		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 510,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	5,00 %
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 510,00	(=) VALOR DO ISS:	R\$ 25,50

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor aproximado dos tributos R\$15,55 (3.05%) fonte: IBPT.

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 29/01/2021

Autoriz. Fornecimento: 536/2021

Adjudicação: 5

Empenho A.F. Global: 353

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:8/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 510,00

VALOR A EMPENHAR:510,00

Ficha: 69/2021

Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005

Proj./Ativ.: 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 8828 - PONTUAL ELEVADORES LTDA

CNPJ: 97.541.725/0001-29

ENDEREÇO: JK, 1237, LOJA: 039; - BOM PASTOR

CIDADE: Divinópolis - MG

CEP: 35500-155

TELEFONE:3791570054<

PROC. DE COMPRA: 105/2020

CONTRATO: 81/2020

Vcto. Contrato: 13/08/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 32/2020

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2020

INCISO: - II

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 81/20 DE 13.08.2020- REF :JANEIRO/FEVEREIRO/21.

Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 81/20 DE 13.08.2020- REF :JANEIRO/FEVEREIRO/21.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA	UN	24191	1,000	510,00000	510,00
Total:					510,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 536/2021

Processo Administrativo: 105/2020
Processo Nr.: 105/2020
Data do Processo: 11/08/2020
Data da Homologação: 13/08/2020
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 29/01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 32/2020 - DL

(Empenho S nr.: 353 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **PONTUAL ELEVADORES LTDA** Código: 8828 Telefone: 3791570054<
Endereço: R JK, 1237, LOJA: 039; Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-155 Agência: 03727 - 03727
CNPJ: 97.541.725/0001-29 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 717541

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (69) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Solicitações: (2020) = 2318

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG,CONFORME CONTRATO Nº 81/20 DE 13.08.2020- REF :JANEIRO/FEVEREIRO/21.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA (24191)		510,00	510,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	510,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	510,00

Luz, 29 de Janeiro de 2021


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



PONTUAL ELEVADORES LTDA
 Rua Itinga, 532
 Bom Pastor - Divinópolis - MG - 35500192
 TELEFONE: 3732144428
 EMAIL: financeiro@pontualelevadores.com.br
 CNPJ: 97.541.725/0001-29
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 041107

NÚMERO DA NOTA
 13496

COMPETÊNCIA
 01/2021

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 299X.9411.28D1.2BTZ
 DATA DE EMISSÃO
 28/01/2021 15:24:29

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL
 MUNICÍPIO DE LUZ

ENDEREÇO
 AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153

BAIRRO / DISTRITO
 MONSENHOR PARREIRAS

CEP
 35595000

MUNICÍPIO
 Luz

UF
 MG

PAÍS
 Brasil

CPF / CNPJ / OUTROS
 18.301.036/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ELEVADORES.

Referente ao Mês: 1/2021

Vencimento: 01/02/2021

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 536 / 2021

Luz 04 de FEV de 2021

Pr:

CD:

INEX:

ADT: 32/2021

Encarregado de Setor: *Martina*

CÓDIGO DO SERVIÇO

14.01 / 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de elevadores, esteiras, escadas rolantes e de outros equipamentos de transporte e elevação (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 3122306 / Divinópolis

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Exigível

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: -

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 510,00

(-) DESCONTOS: R\$ 0,00

(-) DEDUÇÕES: R\$ 0,00

(-) RETENÇÕES FEDERAIS: R\$ 0,00

(=) BASE DE CÁLCULO: R\$ 510,00

(-) ISS RETIDO NA FONTE: R\$ 0,00

(x) ALÍQUOTA: 5,00 %

VALOR LÍQUIDO: R\$ 510,00

(=) VALOR DO ISS: R\$ 25,50

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor aproximado dos tributos R\$15,55 (3.05%) fonte: IBPT.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 23/03/2021

Autoriz. Fornecimento: 1290/2021

Adjudicação: 6

Empenho A.F. Global: 353

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:8/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 510,00

VALOR A EMPENHAR:510,00

Ficha: 69/2021

Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005

Proj./Ativ.: 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 8828 - PONTUAL ELEVADORES LTDA

CNPJ: 97.541.725/0001-29

ENDEREÇO: JK, 1237, LOJA: 039; - BOM PASTOR

CIDADE: Divinópolis - MG

CEP: 35500-155

TELEFONE:3791570054<

PROC. DE COMPRA: 105/2020

CONTRATO: 81/2020

Vcto. Contrato: 13/08/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 32/2020

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2020

INCISO: - II

3JETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 81/20 DE 13.08.2020- REF :MARÇO/ABRIL/21.

Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 81/20 DE 13.08.2020- REF :MARÇO/ABRIL/21.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA	UN	24191	1,000	510,00000	510,00
Total:					510,00

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1290/2021

Processo Administrativo: 105/2020
Processo Nr.: 105/2020
Data do Processo: 11/03/2020
Data da Homologação: 13/03/2020
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 28/03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 32/2020 - DL

(Empenho S nr.: 353 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **PONTUAL ELEVADORES LTDA** Código: 8828 Telefone: 3791570054<
Endereço: R JK, 1237, LOJA: 039; Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-155 Agência: 03727 - 03727
CNPJ: 97.541.725/0001-29 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 717541

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (69) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Solicitações: (2020) = 2318

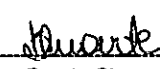
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 81/20 DE 13.08.2020- REF :MARÇO/ABRIL/21.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA (24191)		510,00	510,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	510,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	510,00

Luz, 23 de Março de 2021


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



PONTUAL ELEVADORES LTDA
Rua Itinga, 532
Bom Pastor - Divinópolis - MG - 35500192
TELEFONE: 3732144428
EMAIL: financeiro@pontualelevadores.com.br
CNPJ: 97.541.725/0001-29
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 041107

NÚMERO DA NOTA
14052
COMPETÊNCIA
04/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2Q34.ZAK0.5302.FALY
DATA DE EMISSÃO
05/04/2021 08:57:05



DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE LUZ

ENDEREÇO
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153

BAIRRO / DISTRITO
MONSENHOR PARREIRAS

CEP
35595000

MUNICÍPIO
Luz

UF
MG

PAÍS
Brasil

CPF / CNPJ / OUTROS
18.301.036/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ELEVADORES.
Referente ao Mês: 3/2021

disponível de Escritório
Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 109012021
Luz, 08 de 04 de 21
Pr:
CD:
INEX:
ADIT:
Encarregado de Setor Motom
32/2020

CÓDIGO DO SERVIÇO

14.01 / 14.01 - Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de elevadores, esteiras, escadas rolantes e de outros equipamentos de transporte e elevação (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
3138807 / Luz

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Exigível

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: -

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 510,00

(-) DESCONTOS: R\$ 0,00

(-) DEDUÇÕES: R\$ 0,00

(-) RETENÇÕES FEDERAIS: R\$ 0,00

(=) BASE DE CÁLCULO: R\$ 510,00

(-) ISS RETIDO NA FONTE: R\$ 0,00

(x) ALÍQUOTA: 5,00 %

VALOR LÍQUIDO: R\$ 510,00

(=) VALOR DO ISS: R\$ 25,50

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor aproximado dos tributos R\$15,55 (3.05%) fonte: IBPT.